ATO nº 023/GP

João Pessoa, 26 de fevereiro de 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme decisão proferida no Processo nº 5420/92,

RESOLVE

I - Prorrogar o prazo de permanência do Juiz do Trabalho Substituto, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, junto a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Guarabira-PB, até o dia 6 de março de 1993, face a renovação da licença médica do Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da referida Junta, Márcio Roberto de Freitas Evangelista.

II - Arbitrar o pagamento de 2 (duas) diárias e 1/2 (meia) ao referido Juiz para ressarcimento de despesas, por motivo da designação supra está fora do seu zoneamento.

Dê-se ciência.

Publique-se.

TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE

Juiz Presidente